CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
CEP 37.925-000 - PIUMHI - MG

PORTARIA 03/02

A Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, usando de suas prerrogativas e com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu art. 31, incisos II e VII, combinado com o Regimento Interno art. 39, inciso II e inciso XXVII, tendo em vista a Resolução nº 03/2000, que consagrou a autonomia de gestão financeira da Casa Legislativa de Piumhi,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 665.194.896-20, nomeada e autorizada a assinar em conjunto com o (a) Presidente da Casa os cheques relativos às despesas ou movimentação financeira da Câmara Municipal de Piumhi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, 15 de janeiro de 2002

MARLENE DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE